

**FUNDO DE BOLSAS FGV EAESP
CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO
INTERNACIONAL (MPGI)
1º SEMESTRE DE 2025**

I) Objetivo

- 1) O Fundo de Bolsas da FGV visa assegurar aos alunos dos Cursos de Mestrado *Bolsas de Estudos Ressarcíveis* que consistem na protelação do prazo em que o aluno deve pagar o valor financiado à Escola para 30 (trinta) meses após o seu ingresso na FGV EAESP.

II) Condições de Financiamento

- 1) O Fundo de Bolsas oferece bolsas de estudos com o financiamento do valor de **20% a 70%** das mensalidades escolares.
- 2) A concessão de bolsas de estudos tem início com o pedido formal do aluno ao Fundo de Bolsas. A aprovação do pedido será subordinada: i) à disponibilidade de recursos, ii) à necessidade financeira do demandante e iii) ao desempenho acadêmico do aluno.
- 3) A concessão da bolsa de estudos também ficará condicionada à pontualidade do pagamento das mensalidades escolares, correspondentes à parcela não financiada.
- 4) Aprovado o pedido, o aluno firmará contrato de confissão de dívida.

III) Procedimentos

- 1) Os candidatos aprovados no processo seletivo interessados nos Programas de Bolsas, deverão retirar o formulário para o pedido e Planilha de rendimento de despesas no site do curso: <https://eaesp.fgv.br/cursos/mestrado-profissional-gestao-internacional-mpgi>.
- 2) O/a candidato/a aprovado/a deverá preencher todas as informações solicitadas e enviar através do e-mail: prematriculasp@fgv.br (assunto: “Avaliação Bolsas de Estudos – MPGPP) o formulário assinado e toda a documentação obrigatória, impreterivelmente, até o dia **18/06/2025**.
- 3) Os resultados dos pedidos das bolsas serão divulgados até o dia **11 de julho de 2025, via e-mail**.
- 4) Os procedimentos para a assinatura dos contratos serão divulgados oportunamente.

IV) Renovação da bolsa

- As bolsas são renovadas semestralmente sendo esperado:
- Desempenho acadêmico satisfatório do (a) bolsista;
- manutenção das condições financeiras, e conduta compatível com as normas acadêmicas.
- Envio dos documentos, conforme solicitado para renovação de bolsa semestralmente.

V) Pagamento da Dívida

- 1) Os vencimentos das parcelas da dívida são semestrais e consecutivos, independentemente de o aluno ter ficado um ou mais semestres sem bolsa ou ter trancado o curso.

- 2) A obrigação de restituir prevalecerá ainda que o beneficiário cancele ou tenha cancelado seu vínculo com a instituição, considerando-se, nesse caso, o prazo de restituição indicado no contrato confissão de dívida assinado quando da concessão do financiamento, após a comunicação do Fundo de Bolsas para a Cobrança Corporativa.
- 3) O montante é o valor da importância financiada, acrescido da correção monetária cumulativa.
- 4) Os débitos vencidos sofrerão multa contratual de 2% e mora diária de 0,033% e, caso não sejam quitados, sujeitarão o aluno e seus eventuais responsáveis à cobrança por meios administrativos ou judiciais.
- 5) O pagamento do financiamento pode ser antecipado. Nesse caso, o aluno deverá entrar em contato com o Fundo de Bolsas da FGV.

VI) Documentação Obrigatória

INSTRUÇÕES GERAIS

A análise da solicitação de financiamento ressarcível está condicionada ao respeito dos prazos previstos para seu encaminhamento e o envio dos comprovantes;

Não serão aceitos pedidos incompletos ou fora de prazo;

Também não serão aceitos documentos por fax, correio, entregue na portaria ou em outros departamentos da Escola.

- 1) **Pedido de Financiamento – Formulário impresso** – preenchimento obrigatório de todos os campos, contendo informações familiares, financeiras e econômicas, e com assinaturas do:
 - Aluno;
 - Cônjuge ou companheiro (a) do aluno (a);
 - Pai e Mãe (caso resida com os pais);
 - Fiador (e cônjuge, se houver)
 - O fiador não poderá ser o cônjuge do aluno.

No caso de pais falecidos: anexar cópia simples da Certidão de Óbito.

- 2) **Justificativa:** Informar de maneira simples a situação financeira e econômica da família, informando fatos relevantes, utilizando um texto explicativo de mais ou menos 20 linhas.
- 3) **Planilha de rendimento de despesas:** Preencher todos os campos de detalhamento da planilha disponível na Intranet Acadêmica, juntando os comprovantes dos gastos com moradia, sendo: aluguel ou prestação de apartamento ou casa, condomínio e IPTU. Caso o aluno resida em São Paulo e a família em outra cidade, será obrigatório o envio dos comprovantes dos dois endereços.
- 4) **IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física** – Anexar cópias simples da Declaração de Ajuste Anual Completa ou Simplificada do **exercício 2024, ano-calendário 2023**, do pai, da mãe e do aluno (ou do tutor legal, quando for o caso). Anexar também, a cópia simples do Recibo de Entrega.

ISENTOS: Será necessário anexar uma planilha informando os bens com valores do declarante.

- 5) **Comprovante de Renda Mensal do aluno, cônjuge do aluno e dos pais (caso resida com os pais).**

- Para empregados registrados: Cópia simples do último holerite mensal.
- Para empresários: Declaração original com data e assinatura do contador contendo: valores pró-labore, valores de retiradas mensais e rendimentos por lucros + DECORE (Declaração Comprobatório de Percepção de Rendimentos).
- Para autônomos e profissionais liberais: Declaração original, com data e assinatura, contendo o nome, CPF, RG, valor bruto mensal dos ganhos e a respectiva atividade profissional. Em havendo variação mensal, considerar a média bruta mensal dos últimos três meses.
- Pais aposentados: Cópia do estrato atual, constando o valor recebido de aposentadoria.

ATENÇÃO: a renda informada no pedido deverá ser a mesma indicada nos comprovantes de renda mensal.

Fundo de Bolsas
Cronograma para o 1º SEMESTRE DE 2025
Curso: Mestrado Profissional em Gestão Internacional (MPGI)

EVENTO	PERÍODO OU DATA	LOCAIS E HORÁRIOS
Upload do Pedido de bolsa e da Documentação (verificar instruções para obtenção de financiamento)	Até 18/06/2025	O/a candidato/a aprovado/a deverá preencher todas as informações solicitadas e enviar através do e-mail: prematriculasp@fgv.br (assunto: "Avaliação Bolsas de Estudos – MPGPI) o formulário assinado e toda a documentação obrigatória.
Resultado dos pedidos de Bolsas	11/07/2025	Via e-mail
Assinatura do Contrato	-	Os procedimentos para a retirada dos contratos serão divulgados oportunamente.

Observação: Datas, salas e horários sujeitos a alterações.

Departamento Financeiro / Fundo de Bolsas - SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos

Horário de atendimento: das 09h00 às 18h00 – através do telefone: (11) 3799-3799 e e-mail: prematriculasp@fgv.br